



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA A EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2021.

Autores: Vereadores Dandara Pereira César Leite Gissoni, Rodrigo Meireles Cursino e Yan Lopes de Almeida

EMENTA

Acrescenta dispositivo a propositura.


O presente parecer tem por objeto Emenda Aditiva nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2021, de autoria dos Ilustríssimos Senhores Vereadores que acrescenta o Parágrafo único ao art. 4º da propositura.

A Procuradoria não vislumbra óbice jurídico.

Este projeto deve ser levado à consideração da Comissão de Justiça e Redação, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 22 de junho de 2021.


Luciana Aparecida dos Santos
Procuradora Jurídica
OAB/SP 244.712

